



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 24 de março de 2020.

Elenca casos para atendimento de urgência no Departamento de Administração Acadêmica.

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições normativas e considerando a necessidade de normatizar os casos em que o Departamento de Administração Acadêmica fará atendimentos presenciais durante a pandemia do novo Corona vírus,

R E S O L V E:

Art. 1º O atendimento presencial do DAA será feito mediante solicitação por e-mail para o endereço daa@ufs.br.

Art. 2º A autorização e agendamento ocorrerão excepcionalmente nos seguintes casos, que justifiquem a urgência de documento, considerando:

- a) aprovação em concurso público, que exija como requisito para posse no cargo;
- b) aprovação em programa de pós-graduação stricto sensu, que exija como requisito para matrícula;
- c) oferta de emprego, que exija como requisito para contratação;
- d) outros casos urgentes e razoáveis, a serem analisados pela Direção do DAA, mediante juízo discricionário da conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação